



Declar. nº  
25/10/89

Amor  
107

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

LEI Nº 818

DE 19 DE OUTUBRO DE 1989.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A FUNDAÇÃO  
EDUCACIONAL DO BEM ESTAR SOCIAL DA  
AMAZÔNIA OCIDENTAL.

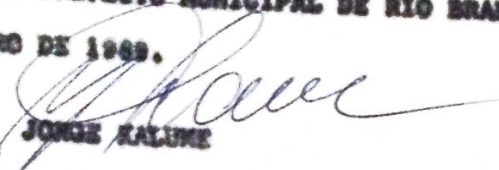
O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a Fundação Educacional do Bem Estar Social da Amazônia Ocidental-FEBESANO, entidade sem fins lucrativos, situada neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE, EM 19 DE OUTUBRO DE 1989.

  
JORGE KALUME  
Prefeito Municipal.

PROTOCOLO GERAL

O presente expediente foi por mim recebido  
está protocolado sob nº 4385 fs. 50  
secretaria da CM 24 / 10 / 19 89  


Aux. Protocolista CMRB